COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº002/2022, que celebram entre si a PESSOA JURÍDICA **EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE EIRELI - ME, CNPJ: 39.935.462/0002- 36**, com endereço na Av. Maranhão,02441, São Pedro, Teresina, PI, CEP 64.000-010, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (alínea "c") DA LEI 14.133 E MUNICÍPIO DE **RIACHO FRIO– PI.**

Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI**, localizada na Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro, CNPJ: 01.612.606/0002-40, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR**, doravante denominado Contratante, e de outro **EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE EIRELI - ME, CNPJ: 39.935.462/0002- 36**, com endereço na Av. Maranhão,02441, São Pedro, Teresina, PI, CEP 64.000-010, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (alínea "c") DA LEI 14.133/21,têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no ART. 74, INCISO III, (alínea "c") DA LEI 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, a prestar, SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PIAUÍ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor mensal de **15.000,00(QUINZE MIL REAIS)**.

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) em 12(DOZE) parcelas mensais de R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS).**

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de RIACHO FRIO- PI, no qual RIACHO FRIO- PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.
E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de RIACHO FRIO- PI, em 10 de janeiro de 2022.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE:21223033368
Assinado de forma digital por EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE:21223033368
Dados: 2022.01.11 13:58:29 -03'00'

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE EIRELI - ME, CNPJ: 39.935.462/0002-36.
CONTRATADO

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO- PI

ADMINISTRATIVO N° 002IN/2021-PMC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022.

EXTRATO DECONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ATRAVÉS DA PESSOA JURIDICA EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE EIRELI - ME, CNPJ: 39.935.462/0002- 36, com endereço na Av. Maranhão,02441, São Pedro, Teresina, PI, CEP 64.000-010, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOCOM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (alínea "c") DA LEI 14.133/21.

FAVORECIDO: EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE EIRELI - ME, CNPJ: 39.935.462/0002- 36

VALOR: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) em 12(DOZE) parcelas mensais de R$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS).

RIACHO FRIO- PI, em 10 de janeiro de 2022.

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal